



Voleibol e Handebol da Terceira Idade de Atalaia se apresenta em Nossa Senhora das Graças



Moradores de Ourizona recebem unidade do programa Meu Campinho

Espaço de esporte e lazer disponível à população foi inaugurado por representantes do Governos Municipal e Estadual. Projeto recebeu R\$ 367 mil de investimento do Governo do Estado, em parceria com a prefeitura



O empreendimento conta com campo de futebol com grama sintética, playground infantil, espaços de convivência e descanso e sistema de iluminação em LED. O acesso é liberado à população de forma gratuita.

O Secretário Chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega destacou que este é o tipo de investimento que atende a missão do Governo do Estado de melhorar a qualidade de vida da população.

"O Meu Campinho é um projeto que tem um valor especial. Trabalhamos para sempre levar benefícios aos municípios de todas as regiões, atendendo a população de todo o Paraná com projetos

que possam impactar direta e positivamente a vida das pessoas", disse Ortega

O prefeito Rodrigo Amado destacou o investimento, que segundo ele vai impactar diretamente na vida da população local. "O apoio do Estado com esse tipo de investimento a fundo perdido viabiliza que um município de pequeno porte, como o nosso, consiga tirar do papel projetos importantes", disse. Página 08.



O município de Nossa Senhora das Graças teve a honra de receber o Grupo da Terceira Idade do município de Atalaia para apresentação dos projetos da melhor idade na prática esportiva em Voleibol e Handebol.

Foi uma tarde magnífica onde aconteceu a socialização entre os municípios e o pontapé inicial do projeto em Nossa Senhora das Graças, foi ver o sorriso estampado no rosto de cada um, não tem valor que paga isso. "Devemos parabenizar ao prefeito Duda Armelin Mariani, secretário de Esportes Márcio Rogério Cortarelli por incentivar esse lindo projeto em Atalaia, vale ressaltar que em

Agosto haverá uma competição no Litoral do Paraná da melhor idade dessas modalidades e aqui muitas cidades do interior possam participar. Parabéns aos professores Josiane Rocha Karina Sampaio Diogenes Melo Soares Da Silva aos estagiários Amanda Curcio Ronaldo, secretária da Saúde Denise, câmara de vereadores que foi representado pelos vereadores Elton Cuba e Sonia Romero (Soninha) da vice prefeita Maria José Pelizer Pedroso e ao Prefeito de Nossa Senhora das Graças Clodoaldo Aparecido Rigieri que realmente vem fazendo a diferença". destacou Deyvidy Hernandes, Assessor da Deputada Federal Aline Sleutjes.

FEUOADA EM PROL DA APAE SANTO INACIO

19 JUNHO
SALÃO PAROQUIAL DE SANTO INACIO

APAE
SANTO INACIO - PARANÁ

R\$ CONVITES A VENDA
40,00

15:12

Paranacity retorna as atividades da Fanfarra e reanima jovens do município



A Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paranacity, por meio Departamento Municipal de Cultura e Turismo realizou no último dia 03 de Junho, o primeiro ensaio dos alunos que irão integrar a nova formação da Fanfarra Municipal, o ensaio ocorreu na casa da Cultura local onde será a sede da fanfarra, os ensaios irão acontecer nas terças e sextas-feiras das 17:30 às 19:30 ministrados pelo professor Maestro Carlos Leal.

"A atividade, além de despertar nos estudantes o gosto pelos instrumentos musicais e interação, impõe disciplina, uma vez que todos precisam ser frequentes na escola e participantes pontuais dos ensaios. Os integrantes da fanfarra ainda levam para casa a tarefa de aprender e aprimorar o repertório. Assim, estamos fazendo renascer o movimento da fanfarra municipal. Sabemos o potencial das nossas fanfarras, da qualidade do regente e estamos lutando para expandir para mais pessoas do município esse projeto, dando a mais jovens a possibilidade de evoluir como cidadão, fazer arte e aprender novas técnicas musicais", frisou o Prefeito Valdemar

Cocco.

A Fanfarra Municipal de Paranacity, já foi referência regional na área e a administração atual faz questão de retornar com esta iniciativa que proporciona cultura

e novos conhecimentos aos alunos da rede básica de ensino, atendendo assim estes alunos nas questões de socialização e integração com novas possibilidades artísticas e culturais.

COLORADO COUNTRY CLUB

APRESENTA:

GARRAFAO

Bona dançar meu povo!

25 JUNHO

31ª FESTA DAS NAÇÕES FLORAI

15 A 19 JUNHO

COMIDAS TÍPICAS | PARQUE DE DIVERSÕES | SHOWS | SHOWS DE PRÊMIO DA APAE

Prêmiação
1º Prêmio: R\$ 10.000,00
2º Prêmio: R\$ 3.000,00
3º Prêmio: R\$ 2.000,00
4º Prêmio: R\$ 1.000,00

Realização: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, PROVOPAR

Apoio: SANEPAR, Fomento Paraná, BRDE, PARANÁ GOVERNO DO ESTADO, COPEL PARANÁ

CSVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 11/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA

CONTRATADO: V MAGALHAES DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/06/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O valor do presente contrato para o exercício de 2022 é de R\$ 1.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 02/05/2022

Câmara Municipal de Paracaty

PORTARIA Nº 14/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paracaty - Estado do Paraná

RESOLVE: Art. 1º - Declarar ponto facultativo de expediente na Câmara Municipal de Paracaty

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATY, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

Noel Aparecido Guedes - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2022 - CMM

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

ALCATECH INFORMATICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática.

Valor da Aquisição: R\$ 7.200,00

Mandaguçu, 14 de junho de 2022.

FABRÍCIO MARTELOZZI - Presidente da Câmara

SANTO INÁCIO Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS À COZINHA COMUNITÁRIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:30 horas do dia 30/06/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 30/06/2022 às 09:00 horas do dia 30/06/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/06/2022

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico Nº 030/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de junho de 2022

CIRO YUJI KOGA - Portaria nº 276/2021 - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 20/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORAS

ABERTURA: 01 de julho de 2022, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o dia 01 de julho de 2022, até às 08h30min

Uniflor, 14 de junho de 2022.

JOSÉ BASSI NETO - Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação da classificação FINAL e Homologação do Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 005/2022 - Cirurgião Dentista

Table with columns: Classificação, Data de Nascimento, Nome, Nota

Colorado, 14/06/2022

José Hélio Gaminiano - Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine - Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR.

Jardim Olinda, 13 de Junho de 2022.

NELSON RODRIGUES GOMES - Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022- PMJO

CONTRATANTE: Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Siqueira Campos, 83, Centro

CONTRATADA: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LEREL sob CNPJ: 29.365.398/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ

VALOR: R\$ 212.031,76 (duzentos e doze mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

FORO: Comarca de Paracaty, Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022- PMJO

CONTRATANTE: Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Siqueira Campos, 83, Centro

CONTRATADA: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LEREL sob CNPJ: 29.365.398/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ

VALOR: R\$ 373.314,53 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

FORO: Comarca de Paracaty, Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022- PMJO

CONTRATANTE: Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Siqueira Campos, 83, Centro

CONTRATADA: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LEREL sob CNPJ: 29.365.398/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ

VALOR: R\$ 299.584,11 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

FORO: Comarca de Paracaty, Estado do Paraná.

Jardim Olinda, 14 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.66/2021, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARANAPOEMA

Jardim Olinda, 07 de junho de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - PREFEITA MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação da classificação Final e Homologação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 004/2022 ASSISTENTE SOCIAL

Table with columns: Classificação, Data de Nascimento, Nome, Nota

Colorado, 25/05/2022

Ednise Igncio Ribeiro de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Algasagra Catarina Dias Pivosani - Presidente da Comissão

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA

ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA, Rua Professor Laerte Munhoz nº 222.

Comunica que, no dia 20 de julho de 2022, na sede desta entidade, haverá eleições para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Esperança

Nova Esperança, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO NA EDIFICAÇÃO

1.1. Ficam corrigido a planilha orçamentária do Contrato Administrativo nº 110/2021, a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais constantes da Planilha Orçamentária em anexo que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O acréscimo previsto nos itens, que no 2º Termo Aditivo totaliza a quantia de R\$ 17.976,52 (dezesseis mil e novecentos e setenta e seis e cinquenta e dois centavos)

2.2. As partes pactuam que o valor total do contrato passa a ser de R\$ 118.220,30 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo está amparado: 3.1.1. No art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 05.004.15.451.0009.1.126.4.4.90.51.00.00 - Fonte 1000 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Jardim Olinda, 09 de junho de 2022.

Lucimar de Souza Moraes - Prefeita Municipal

Rodrigo de Oliveira Souza - Sócio Proprietário

Testemunhas: Sivaldo A. Pereira - ES: 6 576.455-5

Prefeitura do Município de Mandaguçu

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022 - (RP) PROCESSO Nº. 156/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; Objeto: Abertura de licitação para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentos para oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS

Valor Máximo: R\$ 61.879,50 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove mil, e cinquenta centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 1/07/2022;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 1/07/2022;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro - Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 27 de maio de 2022

Maurício Aparecido da Silva - Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022 - (RP) PROCESSO Nº. 142/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; Objeto: Futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos pelas unidades básicas de saúde (tipos a, b e c) e carcaças

Valor Máximo: R\$ 37.974,36 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/07/2022;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 04/07/2022;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro - Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 27 de maio de 2022

Maurício Aparecido da Silva - Prefeito Municipal

JORNAL REGIONAL Desde 1960

Contato e Redação - Telefone: 44 | 3252-1177

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Prefeito de Mandaguaçu participa de evento para adesão ao pacto nacional pelos direitos da pessoa idosa

O evento aconteceu na terça-feira (31) em Curitiba. O chefe do poder executivo de Mandaguaçu participou do encontro que reuniu prefeitos de municípios de todo o estado. O objetivo é criar uma mobilização para que as cidades façam a adesão ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa. A ação é realizada pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Paraná (Sejuf), através do Departamento da Política para a Pessoa Idosa (Dppi).

A secretária de Ação Social Adriana Bueno da Silva também participou do encontro que foi realizado no auditório Mário Lobo em Curitiba.

Um dos temas abordados foi sobre as etapas que os municípios devem cumprir para se habilitarem à adesão ao Pacto Nacional.

Além disso, é realizada uma parceria com a Universidade Federal do Paraná com o intuito de capacitar os gestores e conselheiros municipais que aderirem ao Pacto.

A ação é direcionada aos prefeitos, gestores municipais e conselhos dos direitos da pessoa idosa. Todos os 399 municípios paranaenses foram convidados, e Mandaguaçu garantiu seu espaço.

O prefeito acredita que a capacitação para cuidar dos idosos é urgente. “O período de pandemia nos mostrou que precisamos melhor para cuidar desse público, por isso precisamos com urgência implantar políticas públicas para dar uma nova realidade. Por que Mandaguaçu tem hoje uma população de 25% de idosos acima de 60 anos e por isso estamos traba-

lhando muito para implantar o Pacto no município”, finalizou.

CIDADANIA – O Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa reúne diretrizes que trabalham, por exemplo, ações de cidadania e inclusão dessa população. Entre elas estão a Cidade Amiga do Idoso, a inclusão digital da pessoa idosa, o programa Viver a Vida, as instituições de longa permanência, a implantação e implementação dos conselhos e fundos municipais dos direitos da pessoa idosa.

“O Paraná é um exemplo para as demais unidades da federação. Temos 399 Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, além de 387 municípios com fundos municipais”, explicou Adriana Oliveira, chefe do Dppi e presidente do Conselho Estadual dos Direitos



do Idoso (CEDI-PR).

“Também já avançamos para 361 planos municipais dos direitos da pessoa idosa.

Isso significa que os municípios e o Estado têm trabalhado para ter um diagnóstico completo da população idosa e, assim, ga-

rantir o trabalho na promoção, prevenção e defesa de seus direitos”, arrematou Adriana. Assessoria de Comunicação.

Projeto Diversidade Cultural Herança

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa! Quem Vai Pegar...!

Autora:
Professora Arlete de Faria Capelari

Futebol Canção Mundial na Diversidade de Ritmos e Sons

A velocidade do lançamento em direção ao gol coloca a alma na ponta do pé. O esplendor do coração é ensurdecedor quando a rede balança.

A confiança dos passos e toques até o toque da bola que balançou a rede, explode num grito eterno e único e marcante. Agora é a vez de todas as emoções florescer.

O brilho do sol ou da lua fica distante e bem distante do brilho daquele momento específico e especial. É como se todas as estrelas do universo se reunissem para o estrelato das emoções. O sons agora atravessam oceanos em partículas efervescentes menores



trilhões de vezes que um grão de areia.

A carruagem dos ritmos ecoam como orvalho que molha a terra que germinara abundância da fertilidade.

E todos os ritmos e sons entoam uma só canção, a emoção e expressão que sopra e faz clarão do sentimento ajustado a cada coração!

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

Superintendência da Cohapar e Prefeitura de Ibaiti vistoriam obras das casas do Conjunto Sub 50

O prefeito Dr. Antonely Carvalho, o procurador geral do Município Dr. Juventino Antônio de Moura Santana, o secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o engenheiro civil Antônio Vicenzi, o engenheiro Carlos Alberto Maia Tabalipa e o arquiteto William de Assis Guimarães Junior receberam na tarde da segunda-feira (13), a Superintendência de Obras da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para a vistoria da obra de 50 unidades habitacionais do Programa de Oferta Pública de Recursos – SUB 50 (que estão paralisadas devido a impasses do agente financeiro Cobansa com o Governo Federal) e ainda das obras de infraestrutura que estão sendo realizadas pela Construtora Terca com recursos de Emenda Parlamentar, que hoje estão com 60% de execução.

Estiveram presentes na visita técnica, o geólogo Fabio Ortigara, superintendente de Obras da Cohapar e o chefe regional Lúcio Henrique Bonacin e o engenheiro civil da Cohapar Marcos Tozetto.

Segundo o prefeito, a área onde as casas SUB 50 estão sendo construídas em Ibaiti está sendo beneficiada com pavimentação das ruas do entorno do empreendimento, para



melhorar a infraestrutura da região. “Estas obras vão permitir que os futuros moradores, além da casa própria, tenham uma condição de vida mais digna, em um bairro com estrutura de qualidade para atendê-los”, comentou o prefeito Dr. Antonely Carvalho.

De acordo com Fábio Ortigara, durante esta semana, estão sendo vistoriadas 1088 casas em 10 municípios paranaenses. As visitas técnicas têm o objetivo de verificar o andamento das obras, vistoriar instalações, uso e suprimento de EPI's, bebedouros, marmiteiros, gerenciamento de resíduos seguindo as normas de proteção ambiental e orientação aos responsáveis locais quando encontradas questões a serem resolvidas,



bem como na assistência aos trabalhadores e às famílias que serão contempladas com as moradias. Serviu também para verificar a situação com as medidas de segurança no combate e prevenção à pandemia e com relação à segurança dos colaboradores, tanto quanto ao uso de

EPIs e álcool gel e o descarte de resíduos da construção civil de maneira correta.

O programa Casa Fácil Urbano atualmente está presente em 37 municípios com 1701 moradias sendo construídas somando um investimento total de R\$ 150 milhões.

CRAS de Itaguajé recebe doações de absorventes do Rotary Clube



A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itaguajé agradece aos membros do Rotary Clube local pela doação de absorventes íntimos ao CRAS, essa doação atenderá famílias em vulnerabilidade social referenciadas pelo CRAS, com o acréscimo desse item, nas cestas básicas e nos kits do auxílio natalidade.

Mandaguaçu renova contrato com o projeto “Garoto Bom de Bola, Bom de Escola”



Na quinta-feira (9), o prefeito recebeu no gabinete a equipe de esportes de Mandaguaçu e o presidente da Câmara Bi Martelossi para assinatura de renovação de contrato do Projeto Garoto Bom de Bola Bom de Escola.

O time de futebol de campo é composto por garotos com idade entre 05 a 17 anos, e são treinados pelo Prof. Mario Francisco da Silva. “O objetivo do projeto é proporcionar através do esporte, a formação das crianças

e adolescentes que estão regularmente matriculados nas escolas públicas e privadas do município de Mandaguaçu, visando melhorias nas notas escolares”, explica o professor.

O treinos acontecem toda semana na Vila Guadiana, Polinópolis e Mandaguaçu.

“Nosso objetivo é dar oportunidade a todas as crianças e adolescentes utilizando o Esporte como ferramenta de transformação”, disse o secretário de Esportes Guga Saes. Assessoria de Comunicação



Município realiza mais uma pescaria no Parque Lagoa Dourada

O Município de Mandaguaçu, por meio da Secretaria de Meio Ambiente em parceria com o Conselho Municipal do Meio Ambiente, promove dia 25 de junho 2022, mais uma atividade de pesca. O evento terá início às 7h30 e término as 17h, no Parque Lagoa Dourada – popular Lagoão.

Será permitida apenas uma vara e um molinete por pessoa. Além disso, foi definido o valor de R\$ 10 reais por quilo pescado, independentemente da quantidade por pessoa.

A renda arrecadada será destinada para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, que vai re aplicar no parque como melhorias na infraestrutura, paisagismo dentre outras.

O evento conta com apoio da Secretaria de Segurança Pública, Agricultura e Polícia Militar. O convite é para todos. Assessoria de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 38/2022

SÚMULA: Nomeia servidor público municipal para responder como AUXILIAR ADMINISTRATIVO do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Uniflor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JOSÉ BASSI NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR, encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Uniflor, para a realização dos serviços técnicos administrativos resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.180/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em caráter excepcional como auxiliar administrativo da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR, a servidora LYDIA MARIA FERRARI, Matrícula nº. 29981, inscrita no CPF sob o nº. 060.382.739-05, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único: Para o desempenho das funções de auxiliar administrativo descritas no art. 2º, deste Decreto, fica concedido Gratificação de Função, previsto na Lei Municipal nº. 1.180/2020 artigo 2º, inciso III, a ser pago com recursos da taxa de administração.

Art. 2º. Dentre as funções inerentes a nomeação do Art. 1º, deverá o servidor executar as seguintes:

- I. Manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo do RPPS;
II. Manter o controle cronológico dos procedimentos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, bem como dos respectivos contratos e de seus aditamentos, observada a legislação aplicável à espécie;
III. Manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando-o e discriminando-o por espécie;
IV. Cumprir e fazer cumprir as normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do RPPS a que estiver sujeito;
V. Atender as exigências da Secretaria de Previdência Social no que tange a formalização e encaminhamento dos demonstrativos previdenciários, parcelamento, investimentos e auditorias direta e indireta;
VI. Zelar pela guarda e manutenção das informações dos processos de concessão de benefícios previdenciários;
VII. Instruir, formalizar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os processos de concessão, revisão, diligências, APA - Aportamento Preliminar de Acompanhamento, dos benefícios previdenciários, devendo para tanto solicitar as informações necessárias aos órgãos vinculados ao RPPS;
VIII. Manter e atualizar o cadastro dos segurados e dependentes, inclusive solicitando informações às entidades vinculadas ao RPPS;
IX. Realizar o levantamento dos dados necessários para encaminhamento a empresa responsável para a elaboração das reavaliações atuariais e estudos necessários, solicitando as informações junto as entidades vinculadas ao RPPS;
X. Responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
XI. Praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como a exclusão do mesmo cadastro;
XII. Encaminhar para perícia médica os segurados em caso de aposentadoria por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
XIII. Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos;
XIV. Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez;
XV. Atender as solicitações do Diretor Presidente no que se refere as atividades funcionais e administrativas do RPPS.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UNIFLOR/PR, 10 DE JUNHO DE 2022.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 39/2022

SÚMULA: Nomeia servidor público municipal para responder como responsável pelos serviços de TESOURARIA do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Uniflor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JOSÉ BASSI NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR, encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Uniflor, para a realização dos serviços técnicos administrativos resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.180/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em caráter excepcional para executar os serviços de TESOURARIA da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR, o servidor LUIZ EDUARDO ZANINI, Matrícula nº. 30076, inscrita no CPF sob o nº. 052.228.289-05, ocupante do cargo efetivo de TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA.

Parágrafo único: Para o desempenho das funções de auxiliar administrativo previstas no art. 2º, deste Decreto, fica concedido Gratificação de Função, previsto na Lei Municipal nº. 1.180/2020 artigo 2º, inciso II, a ser pago com recursos da taxa de administração.

Art. 2º. Dentre as funções inerentes a nomeação do Art. 1º, deverá o servidor executar as seguintes:

- I. Auxiliar na elaboração do orçamento anual do R.P.P.S., que comporá o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
II. Cumprir e fazer cumprir as normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do RPPS a que estiver sujeito;
III. Promover os reajustes dos benefícios previdenciários na forma do disposto em Lei;
IV. Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios do regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
V. Controlar o recebimento dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias realizado pelas entidades vinculadas ao RPPS;
VI. Elaborar as demonstrações e análises necessárias, e eficaz controle e registro dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias;
VII. Elaborar ordem cronológica dos pagamentos;
VIII. Elaborar e processar a folha de pagamento dos benefícios previdenciários de competência do RPPS;
IX. Prestar as informações necessárias junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIAP, SIM-AM, SIM-AP e demais sistemas referentes a sua área de atuação;
X. Analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho de Administração;
XI. Realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política de Investimentos;
XII. Proceder o empenho, liquidação e pagamento das despesas;
XIII. Atender as exigências da Secretaria de Previdência Social no que tange a formalização e encaminhamento dos demonstrativos contábeis e auditorias direta e indireta;
XIV. Informar ao Conselho de Administração na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis;
XV. Atender as solicitações do Diretor Presidente no que se refere as atividades funcionais e administrativas do RPPS.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UNIFLOR/PR, 10 DE JUNHO DE 2022.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2022

Referência: Pregão (Presencial) nº. 09/2022
Data de Assinatura do Contrato: 10/06/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº: 20.174.887/0001-52

ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, n.º. 2300, Centro, no Município de Itararé Estado de São Paulo, CEP: 18.460-017
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/06/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 10 DE JUNHO DE 2022.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2022

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: UNICLIN- UNIFLOR CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 05.645.840/0001-25

ENDEREÇO: Rua Crisântemo, n.º.168, no Município de Uniflor, Estado do Paraná CEP: 87.640-000
Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços complementares de saúde - serviços de saúde especializados, de média e alta complexidade, consultas, procedimentos incluindo serviços de disponibilidade médica de urgência de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.004.808,40 (dois milhões quatro mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos). Valor Total dos Serviços para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2023.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 03 DE JUNHO DE 2022.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
CNPJ: 28.385.059/0001-64
Rua: Tiradentes, Num. 634 - Jardim Licce
Paranacity - Paraná
CEP: 87.660-000
FONE: (44) 9.9704-2476

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
O interessado abaixo identificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022, objetivando a prestação dos serviços de:

- ITEM 1 - Suporte médico de urgência e emergência com disponibilidade médica - 12 (doze) horas - período diurno - horários das 7h00min às 19h00min - de segunda a domingo, inclusive feriados.
ITEM 2 - Suporte médico de urgência e emergência disponibilidade médica - 12 (doze) horas - período noturno - horários das 19h00min às 7h00min - de segunda a domingo, inclusive feriados.

Nome da Empresa: J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
Endereço Comercial: Rua Tiradentes, número 634
CEP: 87.660-000 Cidade: Paranacity Estado: Paraná
CNPJ: 28.385.059/0001-64
E-mail: contato@j3rclinica.com.br Responsável: Cintia Teixeira
Telefone: (44) 99704-2476 / (42) 99902-4622
RG nº.: 10.646.095-7 / CPF/MF nº.: 076.495.039-84.

Paranacity-PR, em 30 de Maio de 2022.

Cintia Suely Teixeira

J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
CNPJ: 28.385.059/0001-64
Rua Tiradentes, Num. 634 - Jardim Licce
Paranacity - Paraná
CEP: 87.660-000
FONE: (44) 9.9704-2476



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DECRETO N.º 165/2022

SÚMULA: Institui Ponto Facultativo.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica então Decretado, Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, para o dia 17 de junho do corrente ano, devendo retornar as atividades normais de expedientes de trabalho, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo Único - Os serviços e as atividades consideradas de natureza contínua, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicados em virtude do referido ponto facultativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 13 dias do mês de junho de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/00001-67
Av. Antonio Vagas Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telef: (44) 3440-1221

DECRETO Nº. 054/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Decreta RECESSO no dia 17 de junho de 2022, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o feriado nacional de "Corpus Christi", quinta-feira, 16 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2022.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) SOLICITAÇÃO(ES) E DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO.

PROCESSO Nº. 42/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022.
4º SESSÃO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços complementares de saúde - serviços de saúde especializados, de média e alta complexidade, consultas, procedimentos incluindo serviços de disponibilidade médica de urgência de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Uniflor, do Estado do Paraná, reuniram-se a partir das 13h30min (treze horas e trinta minutos), os membros da Comissão Permanente de Licitação: JARBAS SILVIO HERINGER (Presidente); ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES (Membro) e ALESSANDRO PARANHOS BIONDO (Membro) nomeados pela Portaria nº. 32/2022 de 23 de fevereiro de 2022 para dirigir e julgar a quarta sessão do Credenciamento nº. 01/2022, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços complementares de saúde - serviços de saúde especializados, de média e alta complexidade, consultas, procedimentos incluindo serviços de disponibilidade médica de urgência de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificado nos anexos e edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Abertos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação pelo Presidente, o mesmo explicou que a sessão será para abertura e análise da documentação do (s) proponente (s) da (s) seguinte (s) empresa (s) interessada(s):
01: J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
PROTÓCOLO Nº: 3756 - 07/06/2022 AS 16H20MIN
CNPJ: 28.385.059/0001-64
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, N.º. 634, JARDIM LICCE, PARANACITY/PR, CEP: 87.660-000.

Na presente sessão, nenhum representante legal da(s) empresa (s) estava (m) Presente (s).

O Protocolo resultou no seguinte credenciamento:
01: J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
PROTÓCOLO Nº: 3756 - 07/06/2022 AS 16H20MIN
CNPJ: 28.385.059/0001-64
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, N.º. 634, JARDIM LICCE, PARANACITY/PR, CEP: 87.660-000.

Após análise das documentações de CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA, foi passada a vista de todos os presentes na sessão, na qual todos rubricaram os documentos protocolados no Setor de Protocolos desta Prefeitura. A empresa J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, elencada acima, encontra-se com toda a documentação completa conforme abertura de envelope, sendo a 2ª CLASSIFICADA pela Comissão de Licitação.

Deixado a palavra em aberto, não houve manifestações. O Senhor Presidente, em seguida leu em voz alta a classificação e itens para os presentes no credenciamento conforme tabela abaixo:

EMPRESA HABILITADA: J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.385.059/0001-64
CLASSIFICAÇÃO: 2ª CLASSIFICADA
ITENS: 01, 02

Table with 4 columns: ITEM, DIAS, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes details for items 1 and 2, and a global value of R\$ 969.469,20.

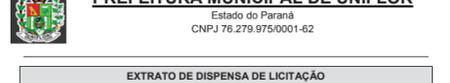
Valor Total dos Serviços para o período de 12 (doze) meses: R\$ 969.469,20 (novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Conforme a disponibilidade ofertada na proposta do credenciado e levando-se em conta a ordem de classificação, a empresa J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA ME até o presente momento é a SEGUNDA classificada e classificada, referente ao item 01, 02. Importante informar que até a data de 31 de dezembro de 2022 poderão inscrever-se no presente Credenciamento as pessoas jurídicas da área de saúde que disponham de profissionais das áreas respectivas e que gozem de boa reputação profissional, avaliadas como prestadoras de serviços de saúde, desde que atendidos os requisitos de habilitação exigidos no item 6 do Edital.

O credenciamento da pessoa jurídica no presente processo, não obriga a Administração Municipal a efetuar os contratos de prestação de serviços, posto que a contratação será efetuada segundo a ordem de classificação das empresas e de acordo com os serviços credenciados e a necessidade da Administração Municipal.

Declarada a empresa acima HABILITADA no processo, o Senhor Jarbas Silvío Heringer explicou junto com a comissão que irá publicar no jornal oficial o resultado deste certame e o requerimento de credenciamento, conforme disposto no edital. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão de abertura e julgamento, com a assinatura da Comissão Permanente de Licitação.

JARBAS SILVIO HERINGER
Presidente
ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES
Membro
ALESSANDRO BIONDO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2022. Includes details for S.A. CRIVELARO BATISTA ME.

Objeto do Contrato: contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, para o Departamento Administrativo do Município de Uniflor, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 13.385,00 (treze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 133/2019 - MF.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PARTES: Município de Florai e a empresa: PRODAIS INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADO.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a quantidade de usuários simultâneos para todos os sistemas de limitado a limitado e de uso simultâneo sem limites de conexão e usuário.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2022 - MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

Contratada: R. A. DE ARAUJO ANTONIAZZI
CNPJ: 24.980.717/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de aquisição de Geophotos 360º georreferenciadas, Atualização da Planta Genérica de Valores.
VALOR: R\$. 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/06/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: R. A. DE ARAUJO ANTONIAZZI
CNPJ: 24.980.717/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de aquisição de Geophotos 360º georreferenciadas, Atualização da Planta Genérica de Valores.
VALOR: R\$. 14.500,00
Data da assinatura: 14 de junho de 2022
Dotação Orçamentária:

Table with 4 columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Includes details for MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2022.
Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 081/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de junho de 2022, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/destinado a "Contratação de restaurante para servir refeições na cidade de Maringá para funcionários deste município quando em serviço naquela cidade, conforme condições estabelecidas no Anexo L". Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 026/2022, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasnet.gov.br/destinado a "Contratação de restaurante para servir refeições na cidade de Maringá para funcionários deste município quando em serviço naquela cidade, conforme condições estabelecidas no Anexo L". Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 026/2022, na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro



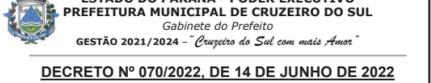
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
Processo nº 64/2022

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de junho de 2022 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2022 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 04/07/2022 até as 08:30 horas. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 070/2022, DE 14 DE JUN

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 - 'Cruzeiro do Sul com mais Amos'

LEI COMPLEMENTAR 001/2022 14 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Art. 5º e dos parágrafos 5º, 6º, 7º, 9º e 10º do Art.10 e o Anexo I da Lei Complementar nº 289/2021, dando nova redação.

Table with 2 columns: FORMULA and DESCRICAO. Rows include VI (Valor Venal do Imóvel), VT (Valor Venal do Terreno), VE (Valor Venal da Edificação), and FJ (Fração Ideal).

Art. 5º. Altera o disposto no Art. 5º da Lei Complementar XX/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. ...
§5º. Os imóveis de até 1.000,00m² (mil metros quadrados) que permanecerem sem edificação terão a alíquota incidente, estabelecido no inciso deste parágrafo, incidindo no exercício de 2024 acrescida a cada ano, seguindo os seguintes percentuais:
I - 2,5% (dois virgula vinte e cinco por cento);
II - 2,50% (dois virgula cinquenta por cento);
III - 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento);
IV - 3,00% (três por cento).

Art. 3º. Altera o disposto na Tabela I do Anexo I da presente lei a vigorar com a seguinte redação:

ANEJO I
DOS FATORES DE CÁLCULO DAS EDIFICAÇÕES
TABELA I
TIPOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS

Table with 4 columns: D, UB, CATEGORIA, DESCRICAO DO TIPO E PADRÃO DA EDIFICACAO. Rows include 1-B (Residencial Horizontal - Casa), 1-A (Residencial Vertical), ALB-N (Edificação para não residenciais), I (Coberturas), IS-B (Coberturas), I (Coberturas), I-A (Coberturas), SL16-A (Comercial de Uso Especial), and AL16-A (Edificação).

Art. 4º. Altera o disposto na Tabela III do Anexo II da presente lei a vigorar com a seguinte redação:

TABELA III
DOS VALORES POR METRO QUADRO E POR TIPO DE EDIFICACAO

Table with 5 columns: D, UB, CATEGORIA, VALOR POR METRO QUADRO, VALOR POR TIPO DE EDIFICACAO. Rows include 1-B, 1-A, ALB-N, I, IS-B, I, I-A, SL16-A, and AL16-A.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - PR - EM 14 DE JUNHO DE 2022.

Marcos César Sugliani - PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
RESOLUÇÃO Nº 02 /2022

SÚMULA: Aprova o Protocolo para Acolhimento Institucional na ABLACO - Associação Beneficente Lar Antônio Carvalho de Oliveira do Município de São Jorge do Ivaí - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 023/2003, de 07 de dezembro de 2003, conforme deliberação em plenária realizada em 14 de junho de 2022, consoante em Ata da 08ª Reunião Ordinária do CMDI Biênio 2021/2023.

Art. 1º. Altera o disposto no Art. 5º da Lei Complementar XX/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Altera o disposto nos parágrafos 5º, 6º, 7º, 9º e 10º do artigo 10 da Lei Complementar nº 289/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. ...
§5º. Os imóveis de até 1.000,00m² (mil metros quadrados) que permanecerem sem edificação terão a alíquota incidente, estabelecido no inciso deste parágrafo, incidindo no exercício de 2024 acrescida a cada ano, seguindo os seguintes percentuais:
I - 2,25% (dois virgula vinte e cinco por cento);
II - 2,50% (dois virgula cinquenta por cento);
III - 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento);
IV - 3,00% (três por cento).

Art. 3º. Altera o disposto na Tabela I do Anexo I da presente lei a vigorar com a seguinte redação:

ANEJO I
DOS FATORES DE CÁLCULO DAS EDIFICAÇÕES
TABELA I
TIPOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS

Table with 4 columns: D, UB, CATEGORIA, DESCRICAO DO TIPO E PADRÃO DA EDIFICACAO. Rows include 1-B, 1-A, ALB-N, I, IS-B, I, I-A, SL16-A, and AL16-A.

Art. 4º. Altera o disposto na Tabela III do Anexo II da presente lei a vigorar com a seguinte redação:

TABELA III
DOS VALORES POR METRO QUADRO E POR TIPO DE EDIFICACAO

Table with 5 columns: D, UB, CATEGORIA, VALOR POR METRO QUADRO, VALOR POR TIPO DE EDIFICACAO. Rows include 1-B, 1-A, ALB-N, I, IS-B, I, I-A, SL16-A, and AL16-A.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - EM 14 DE JUNHO DE 2022.

Marcos César Sugliani - PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I - Zoneamento Urbano
Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano



SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE
PROTÓCOLO PARA ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL
ABLACO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA

CAPÍTULO I
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA - ABLACO, designada pelo nome de FACHADA LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de atendimento de forma continuada, permanente e planejada na área da Assistência Social, na modalidade de atendimento de Longa Permanência para Idosos - LPI, inscrita no CNPJ sob nº 17.764.827/0001-70, com sede à Praça Arlindo Ramos de Amorim, 80, Quadra 08 - Lote 01, no Município de São Jorge do Ivaí - PR, que tem por finalidade prestar serviços socioassistenciais e de acolhimento a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, ou com grau de dependência que deverá acontecer quando esgotadas todas as possibilidades de auto suporte e convívio familiar em estado de vulnerabilidade social, na condição de independentes, através de atendimento integral e institucional, proporcionando proteção social de alta complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socio - Assistenciais e previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares ou rompidos, nos termos da Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e da Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010.

Artigo 2º. O LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA adota critérios e procedimentos específicos para fins de acolhimento institucional às pessoas idosas que estejam comprovadamente em estado de vulnerabilidade social e/ou risco social e pessoal:

I - O acolhimento institucional do idoso é uma providência excepcional, devendo ser priorizada a permanência do idoso em seu ambiente familiar, conforme o inciso I do artigo 4º da Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso).

II - O atendimento inicial para o encaminhamento ao acolhimento institucional será realizado através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí, onde o idoso será submetido à avaliação social com os técnicos de referência, sendo o assistente social e psicólogo.

III - Vedado o acolhimento de idoso desde que este tenha familiares de primeiro a terceiro grau, em condições financeiras com renda superior a dois salários mínimos;

IV - A Entidade Associação Beneficente Lar Antônio Carvalho de Oliveira, possui 11 vagas para internos, e estas são destinadas a idosos residentes neste Município de São Jorge do Ivaí, sendo verificada a disponibilidade de vaga.

V - Havendo vaga, será iniciado o Protocolo de Acolhimento Institucional que será aberto para os idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, que estejam residindo por tempo mínimo de 5 anos, no município de São Jorge do Ivaí.

VI - Feita a análise social, o idoso será encaminhado à Unidade Básica de Saúde TEREZINHA MUZULON, onde será avaliado por equipe de profissionais, médicos e enfermeiros do Programa Saúde da Família e encaminhado para realização de exames sendo:

- Hemograma completo
VDRL
Hepatite B e C
HIV
BAAR
Doenças de pele - pode ser declaração do médico
Eletrocardiograma
Teste Covid19
Declaração que o idoso foi submetido a isolamento de 14 dias feita por assistente social ou responsável da saúde

VII - Após parecer favorável dos técnicos assistente social, psicólogo, e enfermeiro, ao acolhimento institucional, o idoso será encaminhado à Entidade, onde terá um responsável técnico profissional legalmente habilitado que classificará o morador conforme os termos da resolução RCD nº 283 de 26/09/2005 da ANVISA, sendo:

I grau de dependência I - idosos independentes, mesmo que requeram uso de equipamentos de autoajuda;

II grau de dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

III grau de dependência III - idosos com dependência que requerem assistências em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo;

VIII - Todo acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea do idoso civilmente capaz ou do responsável legal (curador), bem como a existência de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos e previstos neste regulamento, respeitando-se o limite da capacidade instalada na instituição.

IX - Não será permitido o acolhimento de idosos portadores de doenças infecciosas contagiosas, mentais (que possam causar riscos de agressões e lesões aos idosos assistidos e funcionários); com transtorno psiquiátrico descompensado, que ponha em risco a integridade física e psíquica dos demais idosos acolhidos ou que perturbe o normal funcionamento da instituição; portadores de Mal de Alzheimer, alcoolistas e dependentes químicos; outras patologias que prejudiquem a convivência e a segurança, bem como aqueles cujo laudo médico despreze o acolhimento. Lei 10.216, de 04 de junho de 2001 (5º inciso do artigo 2º e 3º e artigo 4º - Lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais - Lei da Reforma Psiquiátrica);

X - Não serão aceitos moradores cuja a renda seja superior a 2 (dois) salários mínimos.

CAPÍTULO II
DO DESACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Artigo 3º. Se o idoso acolhido civilmente capaz, sem nenhum vínculo familiar, solicitar pessoalmente seu desacomodamento por motivo de força de vida, será ser realizado estudo pelo responsável técnico profissional da instituição, e pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para verificação de sua futura moradia e das pessoas com quem irá conviver (se for o caso), para fins de registro em seu prontuário individual. Este fato poderá, se necessário, ser comunicado oficialmente também ao Município Público e ao CRAS.

Artigo 4º. No caso de idoso incapaz, em que seu curador venha a solicitar seu desacomodamento por escrito, de qual forma deverá ser realizado o estudo social para verificação de sua futura moradia e das pessoas com quem irá conviver. Para tanto, o idoso deverá ser comunicado oficialmente também ao Município Público e ao CRAS.

Artigo 5º. Nos casos de idosos assistidos que não se adaptarem à convivência na instituição por motivos diversos - entre os quais, perturbações que desarmem a convivência dos assistidos afetando a qualidade de vida dos mesmos, haverá estudos pela Equipe Técnica Interdisciplinar da instituição, para a busca de uma solução de desacomodamento institucional.

Artigo 6º. Em caso de rescisão contratual o prazo estabelecido para promover a retirada do idoso é de 30 (trinta) dias. Se esse prazo se esgotar sem que o responsável tenha promovido a remoção do idoso e seus pertences, a direção da entidade se reunirá e tomará as providências necessárias.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS

Artigo 7º. Todos os idosos residentes poderão cumprir livremente suas dependências da instituição, exceto as áreas reservadas e delimitadas, cumprindo à administração cobrar possíveis excessos.

Artigo 8º. Todos os idosos institucionalizados deverão respeitar os horários e os procedimentos de assio e de higiene, determinados pela administração.

Artigo 9º. Os horários das refeições serão previamente definidos respeitando-se as regras estipuladas pela administração da entidade, restando aos idosos residentes respeitá-las, bem como seguir as boas regras de convivência social. Os conflitos que vierem a ocorrer serão comunicados à administração, que tomará as devidas providências.

Artigo 10º. Cabe ao idoso acolhido respeitar o horário de descanso e repouso noturno na instituição. Não é permitida utilização com volume alto de equipamentos eletrônicos (televisores, aparelhos de som e rádios). De igual forma não se permite conversas em volume que cause perturbação aos demais idosos residentes e aos funcionários dos diversos setores da instituição.

Artigo 11. É dever de todo o idoso institucionalizado, com exceção dos acamados, debilitados ou em outra situação de dependência, zelar por sua aparência e evitar o acúmulo de objetos desnecessários para suas atividades de vida diária. Sendo que a limpeza total de seus aposentos acontecerá diariamente pela Equipe de Limpeza da entidade.

Artigo 12. É proibida a conservação e o consumo de qualquer substância que possam ter efeito alucinante e drogas ilícitas nas dependências da instituição. Sendo que o descumprimento desta norma sujeitará ao idoso acolhido as medidas administrativas cabíveis.

Artigo 13. O idoso deverá livre e espontaneamente em contribuir mensalmente para o custeio da entidade com valor referente a 70% do benefício oficial recebido, segundo o parágrafo 2º do art. 35 da Lei 10.741, de 15 de outubro de 2003. Para tanto, o idoso fornecerá as informações necessárias ao saque ou realizar diretamente o pagamento do valor referido acima em favor da entidade. Nesse sentido a entidade se obriga a deixar o saque do benefício do idoso que conforme estabelece o 2º do artigo 35 da Lei 10.741, de 15 de outubro de 2003, não poderá ser inferior a 30% do valor líquido recebido pelo idoso, referente ao índice acumulado a maio/202, baseado no índice IGP-M sobre o custeio diretamente ao idoso ou seu representante legal, quando possível, ou depositado em conta específica de sua titularidade, com a entrega do referido comprovante de depósito ao idoso, sendo assegurado a este o uso que melhor lhe aprouver.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS IDOSOS ASSISTIDOS

Artigo 14. O idoso acolhido tem direito à moradia (composta por quartos individuais com banheiro coletivo, separado por sexo), sendo monitorado pela Equipe Técnica Interdisciplinar.

Artigo 15. As roupas de cama e de banho serão trocadas de acordo com a programação prévia estipulada pela administração.

Artigo 16. Instituição fornecerá ao idoso acolhido, refeições diárias que serão servidas nos horários pré-estabelecidos pela administração.

Parágrafo 1º. As refeições serão sempre servidas no refeitório da instituição, salvo em casos de impossibilidade de locomoção do idoso acolhido. Os idosos portadores de diabetes ou de outras enfermidades que ensajam com restrições alimentares e aqueles que seguem dieta nutricional especial, receberão alimentação condizente conforme orientações médicas, para resguardo de sua saúde pessoal.

Artigo 17. Em consonância com o Portaria CVS (Centro de Vigilância Sanitária) nº 18, de 09 de setembro de 2008, todas as pessoas que não fizerem parte da equipe de funcionários da área de manipulação de alimentos, não deverão tocar nos equipamentos, utensílios, alimentos ou qualquer outro material interno, a fim de se evitar focos de contaminação.

Artigo 18. O idoso institucionalizado tem direito de participar de todas as atividades culturais, recreativas e educacionais, promovidas pela instituição ou Poder Público ou por instituições privadas e parceiras, observando-se sua manifestação de vontade e suas limitações pessoais.

Artigo 19. É vedado à instituição utilizar o idoso acolhido em atividades laborais obrigatório dentro ou fora da entidade, em qualquer, ou substituição de funcionários ausentes ou com contrato de trabalho suscitando, caracterizando-se prática em aproveitamento ilícito de mão de obra.

Artigo 20. Não será permitido a nenhum idoso residente manter medicamento em seu poder, devendo toda e qualquer medicação ser fornecida pela responsável técnica da instituição, observando-se sempre as prescrições médicas.

CAPÍTULO V
DAS SAÍDAS TEMPORÁRIAS

Artigo 21. O idoso acolhido, com autonomia para desempenhar suas atividades de vida diária e com suas capacidades mentais, salvo restrição da Equipe Técnica Interdisciplinar, poderá ausentar-se da instituição, previamente autorizado pela família ou outro responsável legal, para tratar de seus assuntos particulares, se necessário. Porém, antes da saída deverá comunicar à administração, informando o destino e o horário de retorno.

Parágrafo Único. O idoso acolhido que retornar alcoolizado, ficará sujeito às medidas administrativas cabíveis, estipuladas neste regimento.

Artigo 22. Os idosos residentes que possuem boas condições de saúde, com a devida aprovação médica, poderão participar de atividades externas promovidas pela instituição, com o devido monitoramento de funcionários.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Artigo 23. Em caso de descumprimento de qualquer norma deste Regulamento Interno, deverá o idoso institucionalizado, em primeiro momento, receber advertência verbal da administração. Sendo que a referida advertência ficará registrada no prontuário individual do idoso. Em caso de reincidência a família e/ou responsável legal será comunicada e orientada.

Parágrafo Único. O agravamento da situação comportamental do idoso acolhido, poderá ensejar o seu desacomodamento institucional, devendo a Equipe Técnica Interdisciplinar da instituição encaminhar relatório detalhado do ocorrido à administração.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DOS FAMILIARES E DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Artigo 24. Conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03) é dever da família acompanhar o idoso institucionalizado, mantendo os vínculos familiares e proporcionando sua vivência familiar e social. Desta forma a família assume o compromisso e a responsabilidade de realizar visitas ao idoso com objetivo de preservar os vínculos familiares.

Artigo 25. Em caso de necessidade de atendimento médico, o idoso acolhido será encaminhado para uma unidade de saúde de referência e a família ou o responsável legal será informado imediatamente. Caso ocorra a internação hospitalar, caberá à família ou o responsável legal acompanhar o idoso nesse período ou providenciar acompanhante.

Artigo 26. A família ou o responsável legal devem manter atualizado o cadastro pessoal do idoso residente, com telefones, e-mails e endereços contatos, para contatos.

CAPÍTULO VIII
DA CONVIVÊNCIA SOCIAL DO IDOSO INSTITUCIONALIZADO

Artigo 27. O idoso institucionalizado tem livre acesso às áreas e à entidade e para manter relacionamentos interpessoais, pacíficos, com outros idosos assistidos, funcionários, colaboradores, voluntários, dirigentes e visitantes, devendo respeitar a liberdade e a privacidade de cada um.

Artigo 28. Não é permitido ao idoso assistido, doar ou emprestar seus pertences pessoais a funcionários, colaboradores, voluntários, dirigentes e visitantes. De igual forma não é permitido aos funcionários apropriarem-se de pertences de idosos residentes, exceto se houver determinação da administração, em casos excepcionais que possam comprometer a segurança das pessoas.

Artigo 29. É vedado o empréstimo de dinheiro ou de objetos de valor entre os idosos residentes e funcionários, colaboradores, voluntários, dirigentes e visitantes.

Parágrafo Único. Em se verificando qualquer envolvimento financeiro ou material entre interno e funcionário (Art. 27 e 28), a critério exclusivo da instituição contratada este ou estes poderão, por justa causa, de forma imediata e sem qualquer prévio aviso ser ou serem excluídos dos quadros da entidade.

Artigo 30. A instituição não se responsabilizará por qualquer tipo de transações que vierem a ocorrer entre os idosos assistidos, seja em valores monetários ou objetos.

Artigo 31. Para que se preserve a boa convivência social deve-se respeitar o espaço de cada um, ou seja, não é vedado entrar no quarto de outro idoso residente, sem a presença e o consentimento do mesmo.

CAPÍTULO IX
DOS FUNCIONÁRIOS

Artigo 32. Todo funcionário deverá conhecer o Estatuto do Idoso, ficando sob a responsabilidade da instituição promover, direta ou indiretamente o treinamento necessário para tal conhecimento.

Artigo 33. Os funcionários devem desenvolver as suas respectivas funções para as quais foram contratados, com compromisso, dedicação e eficiência, contribuindo para a qualidade de atendimento a ser oferecido aos idosos institucionalizados, além de observarem o devido cumprimento deste regimento.

Parágrafo Único. Independentemente de sua função, quando o idoso acolhido estiver necessitando de algum auxílio ou cuidado, o funcionário deverá atende-lo de imediato, caso não seja possível, deverá encaminhar o idoso ao setor competente, a fim de que se evite qualquer omissão.

Artigo 34. Todo funcionário é responsável pelo assio em seu setor de trabalho, bem como pela ordem e controle de tudo que lhe houver sob custódia em razão de sua função.

Artigo 35. Quando algum funcionário constatar alguma irregularidade em procedimentos ou algum fato fora da normalidade da instituição, deve imediatamente informar a ocorrência ao seu superior imediato ou então, na falta deste, à administração, a fim de que todas as medidas pertinentes sejam tomadas.

CAPÍTULO X
DOS VOLUNTÁRIOS

Artigo 36. Os voluntários deverão respeitar os horários de atividades, refeição, lazer, visita e descanso do idosos acolhidos.

Artigo 37. Os trabalhos voluntários serão orientados e supervisionados pela Equipe Técnica Interdisciplinar e pelo Coordenador.

Parágrafo 1º. Todas as atividades desenvolvidas deverão ser comunicadas à Administração.

Parágrafo 2º. Os planejamentos de doações e campanhas de captação de recursos financeiros e materiais deverão ser apresentados previamente à Administração para aprovação prévia e aprovação (se for o caso) da Diretoria.

Parágrafo 3º. Todos os voluntários devem assegurar o sigilo, preservação da imagem e privacidade de cada idoso institucionalizado.

CAPÍTULO XI
DAS VISITAS

Artigo 38. Toda a pessoa que comparecer à instituição para visitar os idosos assistidos ou tratar de assuntos pessoais ou particulares, será convidada a registrar sua presença no "Livro de Visitantes".

Parágrafo 1º. Os horários de visitas serão definidos pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA - ABLACO, designada pelo seu nome de fachada LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA.

Artigo 39. As visitas aos idosos institucionalizados poderão ser realizadas em local apropriado, tanto na ala masculina, quanto na ala feminina, salvo em casos especiais (idosos acamados), autorizados pela administração.

Artigo 40. É rigorosamente proibido aos visitantes, trocar diretamente a entrega de qualquer objeto, bebida alcoólica, dinheiro, medicamentos, inclusive os fitoterápicos, alimentos, cigarros ou outros fumigeros, roupas, óculos, sapatos, objetos cortantes e/ou pontiagudos, sob pena de serem proibidos novas visitas, por questões de segurança e de prevenção.

Parágrafo 1º. A administração poderá intervir para proibir visitas inconvenientes e inoportunas, se assim houver necessário, para o bem-estar dos idosos e do ambiente de trabalho.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41. O presente protocolo de atendimento e encaminhamento às LPIs, foi elaborado pelo CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, devidamente aprovado pela Diretoria desta Instituição durante a reunião realizada no dia 14 de junho de 2022, entrando em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias emitidas e publicadas anteriormente.

São Jorge do Ivaí - PR, 14 de junho de 2022.

Nilson Fernandes Ferreira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Pedro Antônio Piveta
Presidente da ABLACO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA

Aginaldo Carvalho Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Fone: (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 12 de junho de 2022, no Jornal O Regional, edição nº 3450 página 11, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

ONDE SE LÊ:

Artigo 30. São 30.643,28 (Trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: 14:00 horas do dia 15 de junho de 2022, na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 - São Jorge do Ivaí/PR

LEIA-SE:

Valor ESTIMADO: R\$ 30.641,98 (Trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: 09:00 horas do dia 17 de junho de 2022, na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 - São Jorge do Ivaí/PR

Prefeitura Municipal de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Praça Municipal "Hera Vieira"
Rua Bernardino Bogo nº 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (41)3241-8400 - CNPJ 76.283.230/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 817/2022

O Senhor Marcelo Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as propostas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.11, caput e §1º e Art.14 de seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Exame dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu).

DISCRETA

Art. 1º Fica convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu no divórsio de trabalho, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Table with 3 columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO. Rows include 14, SUELI APONSO CORREIA CERNOVICH (MEDICO(A) CLINICO GERAL), 15, GAELLE PAOLA DE SOUZA MAZIA (MEDICO(A) CLINICO GERAL), 16, NATANIELE DA SILVA (MEDICO(A) CLINICO GERAL).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de junho de 2022.

Marcos César Sugliani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.570.391/0001-39

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08-08/2018
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RESOLUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-08/2018.

O MUNICÍPIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ nº 642.443.0001-92, neste ato, representado pelo Diretor Presidente Sr. João dos Santos Costa, portador do Cédula de Identidade RG nº 4.120.746-9/59-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 564.364.670-04, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranaipoema/PR, e o signatário CONTRATANTE EM TI LIDA, inscrita no CNPJ nº 17.162.782/0001-02, com sede na Av. Paraná, nº 131, Colorado, Paraná, CEP 86.600-000, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ricardo Borri, brasileiro, casado, portador do RG 4.292.759-2/58-PR e CPF 793.026.639-20, residente e domiciliado à Rua dos Tupiás, nº 123, Colorado/Paraná, CEP 86.600-000, doravante denominada CONTRATADA, acordou e ajustou termo e presente TERMO ADITIVO, decorrente do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-08/2018, em termos do art. 6º, §6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos termos do proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1 - O presente instrumento tem por objeto o reajuste de valores item do contrato administrativo nº 08-08/2018, no percentual de 14,77% (quatorze, setenta e sete por cento), referente ao índice acumulado a maio/202, baseado no índice IGP-M sobre o quantitativo previsto no contrato, nos termos do item 10.2 do contrato, e, ainda, nos termos do §6º do art. 6º, da Lei 8666/93, conforme segue:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ATUAL, VALOR, INDICE. Rows include 1, Locação de Sistema de Computação, 2, Locação de Sistema de Arcondicionado, 3, Locação de Sistema de Toner para Impressora, 4, Locação de Sistema Sim-Am, 5, Locação



OURIZONA

Prefeitura inaugura a Arena "Meu Campinho"



O Pioneiro José Cardoso, "Pedaço", dá o pontapé inicial inaugurando o Meu Campinho de Ourizona

A Prefeitura de Ourizona inaugurou na tarde/noite da sexta-feira (dia 10) a unidade Meu Campinho, localizado na Rua Alzira Piques Volpato - Jardim Amado.

A ação foi realizada através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, com recursos na ordem de R\$ 326 mil reais através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) através de Emenda Parlamentar.

As obras foram inauguradas pelo próprio Secretário Chefe da Casa Civil João Carlos Ortega, e com a presença de diversas autoridades do Estado e da Região.



"São obras que resgatam os valores, em especial os de família, pois agrupam equipamentos esportivos para todas as idades. Além disso, oferecem oportunidades de mudança de vida para crianças, adolescentes e jovens, tirando-os dos riscos da violência e das coisas ilícitas das

ruas, dando-lhes condições de se aperfeiçoarem em um esporte", enfatizou Ortega.

Para o prefeito de Ourizona, "esses valores não são muito diante do resgate social que proporcionam. São valores sociais inestimáveis", garantiu.

O "Meu Campinho" de



Ourizona teve o empenho do deputado Estadual Soldado Adriano e no dia de sua inauguração, além destas presenças, estiveram também, prefeitos da Amusep, do Secretário de Saúde Beto Preto, do Vice-Prefeito Paulo Sérgio Mulati e os vereadores da Câmara Municipal de Ourizona.

O local contempla campo com grama sintética, paisagismo, espaço de convivência que beneficia a família da cidade e da zona rural de Ourizona.

O Programa foi trazido da Alemanha para o Paraná pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, ainda

no período em que atuava como o secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano.

"Muito gratificante poder propiciar mais uma opção para a prática esportiva e lazer à nossa comunidade. São projetos como esse que causam impacto imediato na vida das pessoas. Agradeço ao Governo do Estado por continuar investindo em Ourizona", declarou o prefeito Rodrigo Amado, que realizava nesta data, dois importantes eventos a entrega oficial do Meu Campinho e a noite, abria as festividades da 17ª Festa do Milho, evento que reúne milhares de pessoas nos três dias que valoriza o produto maior responsável do agro local.



Paranacity realiza Torneio de Futebol Suíço Interbairros e Intermunicipal

A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paranacity, por meio do Departamento Municipal de Esporte de realizou no último dia 05 de Junho o Torneio de Futebol Suíço na Vila Progresso. O Torneio contou com a presença de lideranças e autoridades do município. Participaram ao todo 12 equipes de Maringá, Cruzeiro do Sul e Paranacity, o evento foi uma realização em parceria entre a Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Comunidade da Vila Progresso e alguns patrocinadores de Paranacity.

O evento contou com premiação para os 4 primeiros colocados, onde o 1º Lugar ficou com a equipe GW de Cruzeiro do Sul, 2º Lugar J.J. Mendes, 3º Lugar Vila City,



4º Lugar Felipe Tratores / Horus Paranacity. Esta iniciativa visa promover a socialização da comunidade e integração por meio do esporte, durante o campeonato também foi ofertado parque de diversão para as crianças, e

algodão doce para que elas pudessem ter um momento de interação enquanto seus pais se divertiam disputando o campeonato, afim de garantir que todos os presentes pudessem desfrutar deste momento de lazer e diversão.





MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

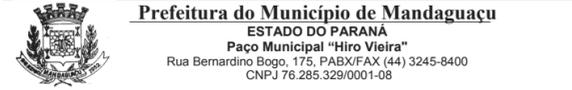
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.000/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 25/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 25/2022
CONTRATADA: PIEROLO EDITORA EIRELI
CNPJ: 31.440.625/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de materiais educativos para a rede Municipal de ensino de Flórida/PR.
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguaiçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ Nº 76.285.329/0001-08

MUNICÍPIO MANDAGUAÍÇU

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADAD E PREÇO 02/2022

REF: EDITAL DA TP 02/2022

Ata da sessão de abertura de propostas de preço, contendo a proposta de preço das empresas habilitadas, em atendimento ao edital de tomada de preço nº 02/2022.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2022, às 11:00 horas, os membros da comissão especial de julgamento designado pela portaria nº 6574/202, os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira, Rebeca Magda Arnold da Silva e Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, reuniram-se esta comissão para decidir pela abertura dos envelopes proposta de preço das licitantes habilitadas. E ficou estipulado o dia 22 de junho de 2022, às 09:00 horas a abertura dos referidos envelopes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos pela Comissão, foi lavrado a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da comissão especial de julgamento

Rebeca Magda Arnold da Silva
Membro da comissão especial de julgamento

Paulo Henrique Grandi Zoli de Oliveira
Membro da comissão especial de julgamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B45F-B7E9-BE23-A884

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REBECA MAGDA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 14/06/2022 12:03:14 (GMT-03:00)
Papel Assinante
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAIME ALVES DE OLIVEIRA (CPF 899.XXX.XXX-53) em 14/06/2022 13:19:48 (GMT-03:00)
Papel Assinante
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-24) em 14/06/2022 13:54:17 (GMT-03:00)
Papel Assinante
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍÇU Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaiçu - PR CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400 E-mail: tribuicao@mandaguaiçu.pr.gov.br Site: www.mandaguaiçu.pr.gov.br	Pregão eletrônico Nº: 46/2022 - PE Nº do Processo: 148/2022 Data do Processo: 17/05/2022
--	--

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº:46/2022

OBJETO: Fornecimento de rações para animais

MOTIVO: Impropriedades no edital.

Mandaguaiçu, 14 de Junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

MUNICÍPIO PARANAPOEMA-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA- CNPJ Nº 08.898.134/0001-83	R\$ 651.027,93
2	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA- CNPJ Nº 02.539.384/0001-40.	R\$ 659.900,00
3	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI- CNPJ Nº 29.365.398/0001-41	R\$ 684.962,96

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Paranaipoema-PR de 14 de junho de 2022.

Presidente da comissão: João dos Santos Costa
Membros da comissão: Franciany Donatto
João Bosco de Alencar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

MUNICÍPIO PARANAPOEMA-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA- CNPJ Nº 08.898.134/0001-83
2	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA- CNPJ Nº 02.539.384/0001-40.
3	GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI- CNPJ Nº 29.365.398/0001-41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Paranaipoema-PR de 14 de junho de 2022.

Presidente da comissão: João dos Santos Costa
Membros da comissão: Franciany Donatto
João Bosco de Alencar



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592 - Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 100/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 91.331,72 (cento e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
10.02.27.812.0030.1.033		Edificar, Remodelar e Revitalizar Espaços Destinados a Prática Esportiva		
3.3.90.93.00.00	565	Indenizações e Restituições	0001	76,86
3.3.90.93.00.00	566	Indenizações e Restituições	3771	88.850,35
3.3.90.93.00.00	567	Indenizações e Restituições	0771	2.404,51
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				91.331,72

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3771	Reforma Ginásio de Esportes - Federal - Exerc. Anterior	88.850,35
Total		88.850,35

II – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
771	Reforma Ginásio de Esportes - Federal	2.404,51
Total		2.404,51

III – Anulação parcial de dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
10.02.27.812.0030.1.033		Edificar, Remodelar e Revitalizar Espaços Destinados a Prática Esportiva		
4.4.90.51.00.00	510	Obras e Instalações	0001	76,86
Total				76,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022

DISPENSA 54/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ANELIZE GARCIA BRINDES ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS SACO EM NYLON PARA A DISTRIBUIÇÃO NA 1ª CAMINHADA DA NATUREZA NO DIA 03 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Duração: 31/12/2022.

Valor: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 14 de junho de 2022.

Ourizona-PR, 14 de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 54/2022 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 119/2022 Processo de Licitação: 119/2022 Data do Processo: 14/06/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 119/2022
- b) Licitação Nº: 54/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 14/06/2022
- e) Data da Adjudicação: 14/06/2022 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS SACO EM NYLON PARA A DISTRIBUIÇÃO NA 1ª CAMINHADA DA NATUREZA NO DIA 03 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

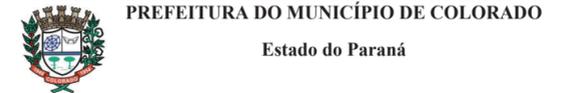
	Cota de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
-002963 - ANELIZE GARCIA BRINDES ME	1	0,0000	3.960,00
	1		3.960,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (514)

Ourizona, 14 de Junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 235/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 029/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CNPJ: 79.696.969/0001-07.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FERMENTO) ORIUNDO DO RECURSO LIVRE - FMAS, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: -

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
10.01.08.244.0008.2.027	Desenvolver as atividades assistenciais	Ficha 411 (fonte 1000) - 3.3.50.43.15.00 - Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social.

Colorado - PR, 13 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 37/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$=495.516,57 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), com recursos oriundos do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1218 de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$=2.000,00 (dois mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	2.000,00
SOMA			

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$=2.000,00 (dois mil reais), serão utilizados recursos oriundos do seguinte **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a baixo:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental		
3.3.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	2.000,00
SOMA			

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, no valor de R\$=322.600,12 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos reais e doze centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS		
5.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.452.0007.2038	Manutenção da Divisão de Obras e Viação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	

Artigo 4º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, no valor de R\$=322.600,12 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos reais e doze centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2042	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.000,00	

Artigo 5º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, no valor de R\$=322.600,12 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos reais e doze centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	</	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2021

CONTRATO N.º 318/2021

2º EXTRATO DE ADITIVO DE REQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Contrato, n.º 318/2021

Pregão Eletrônico, n.º 40/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Contratada: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS

Objetivo: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Valor: R\$ 66.889,32 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Table with 5 columns: Item, Unid., Especificação, Marca, Preço antigo, Preço novo. Row 1: Leite pasteurizado integral...

Vigência: 14/09/2022

Colorado, 14 de junho de 2022

Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 236/2022

DISPENSA: N.º 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

CNPJ: 03.574.465/0001-44.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA PAÇO MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS E OUTRAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

VALOR: R\$ 9.085,00 (NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

- 05.001.04.122.0003.2.007 - Manter as atividades administrativas e paço municipal
08.001.12.365.0010.2.018 - Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental

- Reduzido - 68 - Desdobramento - 33.90.30.50.00 - Bandejas, flâmulas e insignias - Fonte - 1000 - R\$ 3.025,00
Reduzido - 328 - Desdobramento - 33.90.30.50.00 - Bandejas, flâmulas e insignias - Fonte - 1000 - R\$ 720,00

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado-PR, 13 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 237/2022

INEXIGIBILIDADE: N.º 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS PARA O CUSTEIO DA ATIVIDADE HOSPITALAR NO ENFRENTAMENTO DE DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS...

VALOR: R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31-12-2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31-12-2022.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

- 09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Reduzido 666 - (fonte 1020) - Serviços e procedimentos em saúde de Média e alta Complexidade - 33.90.39.50.30

Colorado - PR, 13 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE José Hélio Geminiani GESTOR

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA N.º 037/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO ORIENTAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PROGRAMAS DO IDOSO, REALIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

VENCEDOR: O. ALVES TREVISAN.

CNPJ: 29.269.972/0001-68.

VALOR: R\$ 17.000,20 (DEZESSETE MIL REAIS E VINTE CENTAVOS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente O. ALVES TREVISAN - CNPJ: 29.269.972/0001-68.

Colorado-Pr, 14 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º: 038/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM 01 (UM) VEÍCULO MINI VAN CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER CHASSI 9BGJK7520LB182381 PLACAS BDK 9B39 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 78.909.389/0003-41.

VALOR: R\$ 2.032,53 (DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0003-41.

Colorado-Pr, 14 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 031/2022.

OBJETO: INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS PARA O CUSTEIO DA ATIVIDADE HOSPITALAR NO ENFRENTAMENTO DE DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS...

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR.

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R\$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA-FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50.

Colorado-Pr, 14 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE José Hélio Geminiani GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 133/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Valor. Rows for Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos and Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados:

Superávits Financeiros

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Valor. Rows for Recursos Ordinários (Livres) and COSIP - Contribuição da Iluminação Pública.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

LEI Nº 2967/2022

Súmula: Dispõe sobre a desafetação de área pública, autorizando a sua destinação para a construção de ampliação e regularização de construção existente do Centro de Referência de Assistência Social De Colorado - Crase Praça da ATI - Academia de Terceira Idade conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem de uso comum, destinados a área livre de uso público, constante da Matrícula nº 23.426 do Registro de Imóveis do Colorado, conforme memoriais descritivos a seguir descritos:

SUBDIVISÃO DA ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO - LOTE 01, DA QUADRA 15, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, DA PLANTA GERAL DESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. Lote 01-A - 737,597 m2. SITUAÇÃO:- Situa-se na Rua Augusto Giacomin, (antes Rua Projetada A), em sua esquina com a Rua Nelson Borges da Silva, na quadra 15, do Residencial Morada do Sol, da planta geral desta cidade, município e comarca de Colorado, Estado do Paraná. LÍMITES E CONFRONTAÇÕES: POR UMA FRENTE:- Confronta-se com a Rua Augusto Giacomin, (antes Rua Projetada A), numa extensão de 30,545 metros; POR OUTRA FRENTE:- Confronta-se com a Rua Nelson Borges da Silva, numa extensão de 24,21 metros; POR UM LADO:- Confronta-se com o lote 01-B, numa extensão de 24,21 metros; POR OUTRO LADO:- Confronta-se com parte do lote 08, numa extensão de 30,401 metros.

SUBDIVISÃO DA ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO - LOTE 01, DA QUADRA 15, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, DA PLANTA GERAL DESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. Lote 01-B - 374,044 m2. SITUAÇÃO:- Situa-se na Rua Augusto Giacomin, (antes Rua Projetada A), a 30,545 metros de sua esquina com a Rua Nelson Borges da Silva, na quadra 15, do loteamento denominado Residencial Morada do Sol, da planta geral desta cidade, município e comarca de Colorado, Estado do Paraná. LÍMITES E CONFRONTAÇÕES:- PELA FRENTE:- Confronta-se com a Rua Augusto Giacomin, (antes Rua Projetada A), numa extensão de 15,45 metros; POR UM LADO:- Confronta-se com o lote 01-C, numa extensão de 24,21 metros; POR OUTRO LADO:- Confronta-se com o lote 01-A, numa extensão de 24,21 metros; PELOS FUNDOS:- Confronta-se com parte do lote 08, numa extensão de 15,45 metros.

SUBDIVISÃO DA ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO - LOTE 01, DA QUADRA 15, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, DA PLANTA GERAL DESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. Lote 01-C - 352,255 m2. SITUAÇÃO:- Situa-se na Rua Augusto Giacomin, (antes Rua Projetada A), a 45,995 metros de sua esquina com a Rua Nelson Borges da Silva, na quadra 15, no loteamento denominado Residencial Morada do Sol, da planta geral desta cidade, município e comarca de Colorado, Estado do Paraná. LÍMITES E CONFRONTAÇÕES:- PELA FRENTE:- Confronta-se com a Rua Augusto Giacomin, (antes Rua Projetada A), numa extensão de 14,55 metros; POR UM LADO:- Confronta-se com o lote 02, numa extensão de 24,21 metros; POR OUTRO LADO:- Confronta-se com o lote 01-B, numa extensão de 24,21 metros; PELOS FUNDOS:- Confronta-se com parte do lote 08, numa extensão de 14,55 metros.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar o imóvel descrito no artigo anterior para a construção de ampliação no Lote 01-B - 374,044 m² e regularização de construção existente no Lote 01-C - 352,255 m² do Centro de Referência de Assistência Social de Colorado - CRAS e Praça ATI - Academia de Terceira Idade no Lote 01-A - 737,597 m2.

Art. 3º Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a promover a celebração de Convênios com Governos, Órgãos e Entidades Diversas integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual E/Ou Federal, Direta e Indireta.

Art. 4º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 14 de Junho de 2022.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

LEI Nº 2968/2022

Súmula: Dispõe sobre a desafetação de área pública, autorizando a sua destinação para a construção do Centro de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (C-TEA) e regularização de construção existente do Centro de Atenção Psicossocial de Colorado - (CAPS) conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem de uso comum, destinados a área de equipamento comunitário, constante da Matrícula nº 23.520 do Registro de Imóveis do Colorado, conforme memoriais descritivos a seguir descritos:

SUBDIVISÃO DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - LOTE 08, DA QUADRA 15, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, DA PLANTA GERAL DESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. Lote 08-B, 580,80 m². SITUAÇÃO:- Situa-se no prolongamento da Rua Deputado Branco Mendes, a 36,257 metros de sua esquina com a Rua Nelson Borges da Silva, na quadra 15, no loteamento denominado Residencial Morada do Sol, da planta geral desta cidade, município e comarca de Colorado, Estado do Paraná. LÍMITES E CONFRONTAÇÕES:- PELA FRENTE:- Confronta-se com o prolongamento da Rua Deputado Branco Mendes, numa extensão de 24,00 metros; POR UM LADO:- Confronta-se com o lote 08-A, numa extensão de 24,20 metros; POR OUTRO LADO:- Confronta-se com o lote 07, numa extensão de 24,20 metros; PELOS FUNDOS:- Confronta-se com parte do lote 01, numa extensão de 24,00 metros.

SUBDIVISÃO DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO - LOTE 08, DA QUADRA 15, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, DA PLANTA GERAL DESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. Lote 08-A, 879,157 m². SITUAÇÃO:- Situa-se no prolongamento da Rua Deputado Branco Mendes em sua esquina com a Rua Nelson Borges da Silva, na quadra 15, do Residencial Morada do Sol, da planta geral desta cidade, município e comarca de Colorado, Estado do Paraná. LÍMITES E CONFRONTAÇÕES:- POR UMA FRENTE:- Confronta-se com o prolongamento da Rua Deputado Branco Mendes, numa extensão de 36,257 metros; POR OUTRA FRENTE:- Confronta-se com a Nelson Borges da Silva, numa extensão de 24,20 metros; POR UM LADO:- Confronta-se com parte do lote 01, numa extensão de 36,401 metros; POR OUTRO LADO:- Confronta-se com o lote 08-B, numa extensão de 24,00 metros.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar o imóvel descrito no artigo anterior para a construção no Lote 08-B - 580,80 m² do CENTRO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (C-TEA) e a promover a regularização de construção existente no Lote 08-A - 879,157 m² do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE COLORADO - (CAPS).

Art. 3º Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a promover a celebração de Convênios com Governos, Órgãos e Entidades Diversas integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual E/Ou Federal, Direta e Indireta.

Art. 4º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 14 de Junho de 2022.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 121/2022

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18, 19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with 5 columns: NOME, CARGO, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TIPO. Rows for ROGERIO ABRANTES DA ROCHA and CLEITON MARRAFON TELINI.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 119/2022

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Art. 1º. Designar a funcionária SANDY BATLANI matrícula 3512 CPF-063.531.379-07 RG. 10.575.219-9 SESP-PR no cargo de MEDICO VETERINÁRIA para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado a servidora RAFAELA DIAS matrícula 15798 CPF-087.009.919-10 RG-13.519.717-3 SESP PR função Direção e Assessoramento Superior para atuar e auxiliar na Gestão e Fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na da data de assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 120/2022

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário CARLOS NILTO DA ASSUNÇÃO matrícula 15737 RG/ID 868027090 SSP SP, OCUPANTE do cargo de PEDREIRO, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS-EFETIVO 03(três) meses de licença especial a partir de 14 de junho de 2022 até o dia 11 de setembro de 2022 (90 dias) referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 18/03/2022.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 123/2022

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DESIGNAR como responsáveis do PAV-Ponto de Atendimento Virtual conforme o termo de Cooperação Técnica 08/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Inácio e a Receita Federal do Brasil RFB as servidoras TAIS APARECIDA DE ARAUJO matrícula 15537, CPF-064.011.959-08 RG. 8920800-9 SESP.PR, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO-EFETIVO** e JULIANA ZANINI MENDES matrícula 15545 na função de Oficial Administrativa-efetiva CPF-049.405.149-35 RG-8.920.815-7 SESP PR na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir da data de 23 de junho de 2022 para responder e responsabilizar-se por todos os atos do referido Departamento.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatorze do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

OBJETO: RECEBER MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTO INÁCIO - PR. COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO CASO HAJA INTERESSADOS EM OFERECER ORÇAMENTO PARA O OBJETO ORA EM QUESTÃO.

VALOR MÁXIMO ACEITO PARA ORÇAMENTO: R\$ R\$ 16.182,25

As manifestações de interesse serão recebidas até às 17:00hs do dia 21/06/2022, através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou por protocolo na Divisão de Licitação, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná, no prazo de vigência do Edital.

PRAZO: Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso, para eventuais manifestações de interesse.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

Santo Inácio/PR, 14 de junho de 2022.

GENY VIOLATTO
 Prefeita Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
 CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022-FMS
Processo dispensa nº 008/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: LEJON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 27.324.240/0001-06.
Objeto do Contrato: Aquisição De Sacolas Plásticas, Para Atender A Demanda Da Farmácia Municipal De Saúde, Com Recursos Provenientes Do IOAF (Incentivo À Organização Da Assistência Farmacêutica)
Valor do Contrato: R\$1.396,00 (Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 12/10/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 13/06/2022.

SUELLEN SEFRAN TURCATO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
 CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022-FMS
Processo dispensa nº 007/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: BRASIL UTILIDADES PLASTICAS EIRELI, CNPJ 26.347.442/0001-00
Objeto do Contrato: Aquisição De Caixas E Gaveteiros Do Tipo Bin, Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Municipal De Saúde, Com Recursos Provenientes Do IOAF (Incentivo À Organização Da Assistência Farmacêutica).
Valor do Contrato: R\$1.941,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 12/10/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 13/06/2022.

SUELLEN SEFRAN TURCATO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022-PMSI
Processo dispensa nº 030/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: ANA LAURA ANGELI ROSSETTO, CNPJ 14.726.339/0001-84
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Serralheria.
Valor do Contrato: R\$47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência do Contrato: 13/06/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 14/06/2022.

GENY VIOLATTO
 PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão ELETRÔNICO nº 025/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Contratação de Empresa do ramo, através de Registro de Preços, para aquisição de Kit Multimídia/Videoconferência, visando o atendimento ao Plano Paraná Mais Cidades II, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 973/2021, com a conjugação de recursos dos conveniados para aquisição de equipamentos, por intermédio da secretaria de estado da educação e do esporte, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do Convênio Nº 202100428, para Departamento de Educação. Conforme especificação do Termo de Referência do referido edital, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **dia 30 de junho de 2022 às 09h00 horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de Microempresas, MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) **do dia 30/06/2022**, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital estará disponível no site www.cruzeirosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br. <http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes>

Cruzeiro do Sul, 13 de junho de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
 -Prefeito Municipal -


ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022
 Inexigibilidade 010/2022 – Processo Administrativo 042/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATANTE: O município de Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.731.034/0001-55, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Cesar Sugigan.
CONTRATADA: COOPERSUL – Cooperativa da Agricultura Familiar da Região Noroeste do Paraná, inscrita no CNPJ 27.465.966/0001-50, com sede no Rodovia Patrômio, Lote 89, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Leandro Aparecido Espinosa** doravante denominada CONTRATADA, afirmando:

OBJETO: Contratação ao Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Cruzeiro do Sul, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total de R\$ 68.125,80 (sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Cod.	Descrição	Unid	Qde	Vir Unit	Vir Total
1	36936	Abacaxi: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo.	Kg	200	4,70	940,00
2	36937	Aborinha: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa.	Kg	150	3,67	550,50
3	36938	Acetia: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	4,56	912,00
4	36939	Alface Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	6,57	657,00
5	36940	Alface Orgânico Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	100	8,28	828,00
6	36941	Alho: Alho Branco, tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa.	Kg	60	20,42	1.225,20
7	36942	Banana Nanica: Penca, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	200	3,33	666,00
8	36943	Batata Doce: Nova, lavada, firme, pele lisa, tamanho médio a grande. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	150	2,90	435,00
9	36944	Beterraba: Nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas, sem brotos, tamanho médio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	200	4,75	950,00
10	36945	Café torra manual: Embalagem tipo almofoada ou a vácuo contendo 500gr, 100% artesanal, 100% Arábica, Café especial ou da agricultura familiar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Pete	400	17,39	6.956,00
11	36946	Cebolinha: In natura. Fresca, maço de até 500gr. De primeira qualidade, Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	50	16,04	802,00
12	36947	Cenoura: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	200	5,78	1.156,00
13	36948	Chuchu: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	Kg	200	3,50	700,00
14	36949	Couve Manteiga: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	150	6,59	988,50
15	36950	Couve-flor: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	Kg	200	5,71	1.142,00
16	36951	Doce de frutas ou de abobora pastoso/geleia - artesanal - 1 kg cada embalados contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e de congelamento, nome do produtor e CPF.	Kg	20	16,73	334,60
17	36952	Filet de tilápia, tamanho médio bem desenvolvido, isentos de sujidades, com cor e cheiro característico, embalados congelados individualmente em embalagem com 1 kg. Dever conter registro nos órgãos competentes.	Kg	200	42,34	8.468,00
18	36953	Goiabada: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	200	4,92	984,00
19	36954	Iogurte 1 lt cada embalados contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e de congelamento, nome do produtor e CPF. Proveniente de local.	litro	200	6,16	1.232,00
20	36955	Laranja: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, sem rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	500	2,62	1.310,0
21	36956	Limão Taiti: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, sem irregularidades ou rugas, cor uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, ausência de lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	200	3,30	660,00
22	36957	Mamão formosa: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	300	4,97	1.491,00
23	36958	Mandioca descascada: fresca descascada, cruas, picadas grande, embaladas em pacotes transparentes para conservação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	400	Kg	5,38	2.152,00
24	36959	Manga: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	300	Kg	4,38	1.314,00
25	36960	Melancia: In natura. Fresca, TIPO: Graúda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lisa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	400	Kg	2,95	1.180,00
26	36961	Melão: In natura. Fresca, TIPO: Graúda, APRESENTAÇÃO: Inteira, casca firme, lustrada e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	400	Kg	6,49	2.596,00
27	36962	Milho Verde sem casca: In natura. Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, sem casca e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	300	Kg	7,47	2.241,00
28	36963	Molho de tomate artesanal embalagens de 500ml - com etiqueta nutricional, validade, nome do produtor.	50	litro	8,35	417,50
29	36964	Ovos - Tipo Grande: o peso deverá ser maior ou igual a 55g, branco, sem rachaduras, podendo ser entregue em cartelas com 30 unidades ou estocajado em embalagem para conservação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1300	Dz	8,07	10.491,00
30	36965	Pão caseiro: 1 kg cada embalados um a um, em sac transparente, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e de congelamento, nome do produtor e CPF. Proveniente de local.	200	Kg	14,97	2.994,00
31	36966	Peppino Japonês: In natura. Fresco, Inteiro, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	100	Kg	4,14	414,00
32	36967	Polpa de fruta - MARACUJÁ: polpa congelada, natural integral, sem conservantes e aditivos. Embalagem de 1 kg. Sem adição de açúcar.	200	Kg	17,79	3.558,00
33	36968	Repolho: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	Kg	4,36	872,00
34	36969	Salsinha: In natura. Fresca, maço de até 500gr. De primeira qualidade, Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	50	Kg	15,33	766,50
35	36970	Suco de Laranja 1 litro - suco de laranja 100% Integral, sem adição de açúcar e conservantes.	200	litro	10,22	2.044,00

36	36971	Tomate Orgânico: In natura, tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos. Sem manchas, furos ou ferimentos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	200	Kg	9,98	1.996,00
37	36972	Tomate: In natura. Fresco, TIPO: Híbrido, Longa vida. Inteiro, firme, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	200	Kg	8,51	1.702,00
TOTAL						68.125,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 08.001.12.361.0010.2030.FUNDEB.40%
 440-08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00-01102- MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.12.361.0010.2031.MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
 460-08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00-01000- MATERIAL DE CONSUMO
 461-08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00-01103- MATERIAL DE CONSUMO
 462-08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00-01104- MATERIAL DE CONSUMO
 463-08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00-01107- MATERIAL DE CONSUMO
 464-08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00-01116- MATERIAL DE CONSUMO
 465-08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00-01172- MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.12.361.0010.2032.MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPÉU ZINHO VERMELHO
 505-08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00-01000- MATERIAL DE CONSUMO
 506-08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00-01103- MATERIAL DE CONSUMO
 536-08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00-01108- MATERIAL DE CONSUMO
 537-08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00-01107- MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.12.306.0010.2036.DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 574-08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00-01000- MATERIAL DE CONSUMO
 575-08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00-1042- MATERIAL DE CONSUMO
 576-08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00-1044- MATERIAL DE CONSUMO
 577-08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00-01103- MATERIAL DE CONSUMO
 578-08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00-01113- MATERIAL DE CONSUMO
 579-08.002.12.306.0010.2.036.3.3.90.30.00-01121- MATERIAL DE CONSUMO
 08.003.12.365.0010.2037.MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
 589-08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00-01000- MATERIAL DE CONSUMO
 590-08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00-1041- MATERIAL DE CONSUMO
 591-08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00-01107- MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) até 14 de junho de 2023.
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Cruzeiro do Sul-PR, 14 de Junho de 2022.

Município de Cruzeiro do Sul
 Contratante
 Esbelta Ferreira Pinto
 Gestora de Contrato

COPELUS - Coop. da Agric Familiar do Noroeste Paranaense
 Contratado
 Dancelli Castanheiro de Santi
 Fiscal do Contrato

Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

31	36966	para temperatura ambiente e de congelamento, nome do produtor e CPF. Proveniente de local. Peppino Japonês: In natura. Fresco. Inteiro, firme, compacto, e sem rachaduras, folhas livres de manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	100	Kg	4,14	414,00
32	36967	Polpa de fruta - MARACUJÁ: polpa congelada, natural integral, sem conservantes e aditivos. Embalagem de 1 kg. Sem adição de açúcar.	200	Kg	17,79	3.558,00
33	36968	Repolho: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	Kg	4,36	872,00
34	36969	Salsinha: In natura. Fresca, maço de até 500gr. De primeira qualidade, Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	50	Kg	15,33	766,50
35	36970	Suco de Laranja 1 litro				

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Lists various medical supplies and their prices.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de emissão.

1.2. O ORÇÃO ORÇAMENTO ORÇAMENTO será entregue ao fornecedor, mediante a entrega de uma via da nota de empenho por ele assinada e datada, através de comprovante de entrega, no endereço eletrônico, no endereço eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 03/2022.

1.3. O prazo para entrega dos (dos) item(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pelo ORÇÃO ORÇAMENTO serão realizados mensalmente, após suas entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

1.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor correspondente à soma dos Orçamentos de compra correspondentes alternados, mediante a apresentação das seguintes documentações:

1.5.1 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) ou atestada(s);

1.5.2 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;

1.5.3 - Ordem de Abatimento e comprovante de entrega.

1.6. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Itaipava, efetuará o pagamento das faturas até o quinto dia útil após a apresentação dos documentos na Tesouraria Municipal, na forma do item 14.1.

1.7. Os preços só poderão sofrer alterações no caso de situações extraordinárias de natureza Orçamentária, a seguir discriminadas, constantes da Nota de Empenho segundo o artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho segundo o artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, o que poderá ser cômputo da administração, não será recebido e aceito, constituindo-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e no Edital.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetivação da entrega só se dá no momento em que o atestado e recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em conformidade com as alterações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 03/2022.

1.13. Os responsáveis pelos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o não serão de quaisquer atos, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata, no momento em que o atestado e recebimento de seus empenhos após pré-judicial, obrigando-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento das mercadorias será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 033/2022.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se nestes todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 03/2022, a Nota de Empenho com o termo aditivo e a proposta detalhada da Ata na qual não constar os presentes dispositivos.

1.16. As questões oriundas da Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Câmara de PARANACITY-PR, espólios às vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DARIO, Prefeito do Município de Itaipava, e pelo Sr. SILVIA INACIO DA SILVA, Secretária de Saúde, e pelo Sr. GERVÂNIO TSEI, Chefe de Gabinete, e pelo Sr. VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING, Oficial de Registro de Preços.

DECLARO que dispensei a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para o (o) Pagamento referente a manutenção do veículo Modelo MASTER EXTRA FURÇÃO placa RHF-001 de uso da Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruíam o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022 - P.M.M. A empresa: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.304.124/001-23

Valor R\$ 2.915,03

CHAPECO, VILA GUADIANA - 82786000 MANDAGUAÇU - PR

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 175 / 2022 - P.M.M DISPENSA LICITACAO Nº 27 / 2022 - P.M.M

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro que dispensei a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para o (o) Pagamento referente a manutenção do veículo Modelo MASTER EXTRA FURÇÃO placa RHF-001 de uso da Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruíam o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022 - P.M.M. A empresa: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.304.124/001-23

Valor R\$ 2.915,03

CHAPECO, VILA GUADIANA - 82786000 MANDAGUAÇU - PR

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU - PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 Processo Administrativo Nº 12/20222 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS

TOTAL DO PROCESSO: 377.664,96

INPHARMA HOSPITALAR LTDA 43.607.262/001-21 8.216,00

LOTE 1 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Nimesulida 100 mg - comprimido - Nimesulida 100 mg - comprimido

Quantidade: 70.000 Valor Unit.: 0,118 Modulo: UNIAO

NOBITE MEDICAMENTOS - EIRELI 66.874.929/001-08 72.730,00

LOTE 3 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável (Vitamina C) - Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável

Quantidade: 4.700 Valor Unit.: 15,47 Modulo: UNIAO

LOTE 16 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Clonazepam 0,5mg/ml solução oral - Clonazepam 0,5mg/ml solução oral

Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 3,69 Modulo: UNIAO

LOTE 22 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Cloruro de potássio 19,1% solução injetável IV - Cloruro de potássio 19,1% solução injetável IV

Quantidade: 460 Valor Unit.: 6,52 Modulo: UNIAO

LOTE 28 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml - Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 1,62 Modulo: UNIAO

LOTE 31 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml - Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 1,62 Modulo: UNIAO

LOTE 33 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml - Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 1,62 Modulo: UNIAO

LOTE 34 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml - Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 1,62 Modulo: UNIAO

LOTE 35 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml - Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 1,62 Modulo: UNIAO

LOTE 36 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml - Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 1,62 Modulo: UNIAO

LOTE 37 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml - Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 1,62 Modulo: UNIAO

LOTE 38 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml - Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 1,62 Modulo: UNIAO

LOTE 39 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml - Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 1,62 Modulo: UNIAO

LOTE 40 - UNIDADE: AMPOLA - Marca: UNIAO - Modulo: UNIAO

Descrição: Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml - Difenidramina 25mg/ml solução injetável IM ampola 3ml

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 1,62 Modulo: UNIAO

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Lists various medical supplies and their prices.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de emissão.

1.2. O ORÇÃO ORÇAMENTO ORÇAMENTO será entregue ao fornecedor, mediante a entrega de uma via da nota de empenho por ele assinada e datada, através de comprovante de entrega, no endereço eletrônico, no endereço eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 03/2022.

1.3. O prazo para entrega dos (dos) item(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pelo ORÇÃO ORÇAMENTO serão realizados mensalmente, após suas entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

1.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor correspondente à soma dos Orçamentos de compra correspondentes alternados, mediante a apresentação das seguintes documentações:

1.5.1 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) ou atestada(s);

1.5.2 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;

1.5.3 - Ordem de Abatimento e comprovante de entrega.

1.6. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Mandaguai, efetuará o pagamento das faturas até o quinto dia útil após a apresentação dos documentos na Tesouraria Municipal, na forma do item 14.1.

1.7. Os preços só poderão sofrer alterações no caso de situações extraordinárias de natureza Orçamentária, a seguir discriminadas, constantes da Nota de Empenho segundo o artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho segundo o artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, o que poderá ser cômputo da administração, não será recebido e aceito, constituindo-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e no Edital.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetivação da entrega só se dá no momento em que o atestado e recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em conformidade com as alterações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 03/2022.

1.13. Os responsáveis pelos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o não serão de quaisquer atos, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata, no momento em que o atestado e recebimento de seus empenhos após pré-judicial, obrigando-se ainda por qualquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento das mercadorias será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 033/2022.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se nestes todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 03/2022, a Nota de Empenho com o termo aditivo e a proposta detalhada da Ata na qual não constar os presentes dispositivos.

1.16. As questões oriundas da Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Câmara de PARANACITY-PR, espólios às vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DARIO, Prefeito do Município de Mandaguai, e pelo Sr. SILVIA INACIO DA SILVA, Secretária de Saúde, e pelo Sr. GERVÂNIO TSEI, Chefe de Gabinete, e pelo Sr. VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING, Oficial de Registro de Preços.

DECLARO que dispensei a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para o (o) Pagamento referente a manutenção do veículo Modelo MASTER EXTRA FURÇÃO placa RHF-001 de uso da Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruíam o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022 - P.M.M. A empresa: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.304.124/001-23

Valor R\$ 2.915,03

CHAPECO, VILA GUADIANA - 82786000 MANDAGUAÇU - PR

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da Secretária de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruíam o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente inscrito. Publica-se.

Mandaguai, 14 de Junho de 2022

Francieli Martins de Lima Dario Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU - PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 Processo Administrativo Nº 12/20222 Tipo: REGISTRO DE PREÇOS

TOTAL DO PROCESSO: 383.287,66

ELETRONIAN MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI ME 26.972.822/0001-09 112.560,00

LOTE 1 - UNIDADE: TONALIAS - Marca: JUSUBARA - Modulo: JUSUBARA

Descrição: Corrente de bits 4A (pedra brilha, pedreiro e pó-de-pedreiro), entrada na usina - Corrente de bits 4A (pedra brilha, pedreiro e pó-de-pedreiro), entrada na usina

Quantidade: 2.625 Valor Unit.: 42,90 Modulo: JUSUBARA

LOTE 2 - UNIDADE: TONALIAS - Marca: JUSUBARA - Modulo: JUSUBARA

Descrição: Corrente de bits 4A (pedra brilha, pedreiro e pó-de-pedreiro), entrada na usina - Corrente de bits 4A (pedra brilha, pedreiro e pó-de-pedreiro), entrada na usina

Quantidade: 2.625 Valor Unit.: 42,90 Modulo: JUS

